



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 5.0.0-069/2026 Data: 27-04-2026	EB23 Dr. Horácio Bento de Gouveia Escola Profissional Cristóvão Colombo EB/PE Bartolomeu Perestrelo EB/PE/C dos Louros EBS/PE/C D. Lucinda Andrade EBS de Santa Cruz ES Francisco Franco EBS Dr. Ângelo Augusto da Silva Conservatório – Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luíz Peter Clode EB23 dc Estreito de Câmara de Lobos EB/PE/C do Caniçal EBS Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas EB/PE de Santo António e Curral das Freiras EBS da Ponta do Sol Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes EBS de Machico EB/PE Dr. Eduardo Brazão de Castro
Assunto: ENCONTRO REGIONAL DE CLUBES EUROPEUS E MOBILIDADES ERASMUS (ERCE ERASMUS).	

Exmo/a. Senhor/a Delegado/a Escolar/Presidente do Conselho Executivo/Diretor/a do Estabelecimento de Ensino;

Informa-se V. Exa. que o Encontro Regional de Clubes Europeus e Mobilidades Erasmus (ERCE Erasmus) irá acontecer no próximo dia **19 de maio, às 09h30**, no auditório da **Escola Secundária Francisco Franco**. O evento contará com a presença da Exma. Senhora Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Dr.ª Elsa Fernandes, do Exmo. Senhor Diretor Regional de Educação, Dr. João Costa e Silva e da Diretora do Departamento Nacional do Programa Erasmus+, Dr.ª Carla Ruivo (presença sujeita a confirmação)

Este ano, o tema que servirá de base aos trabalhos que serão apresentados pelos alunos das escolas básicas, secundárias e do ensino e formação profissional da RAM é: “A Partilha de Boas Práticas para a Execução da Agenda 2030 e os 40 Anos da Adesão de Portugal à UE”.

O ERCE Erasmus tem como objetivo promover, junto dos alunos do 3.º ciclo e do ensino secundário das escolas da Região Autónoma da Madeira (RAM), a importância da sua participação na vida democrática da União Europeia (UE); estimular a partilha de boas práticas entre os vários clubes europeus; fomentar a boa execução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) delineados





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

pela EU e assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, bem como promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Atendendo ao elevado número de equipas inscritas (18), solicitamos que os participantes cheguem à escola a partir das **08h45**, de modo a garantir que a cerimónia tenha início e encerramento no horário previamente definido.

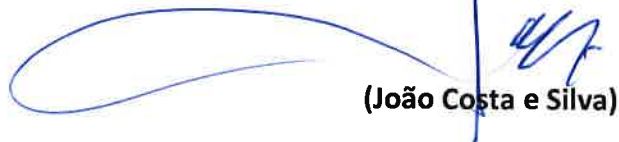
Pedimos que confirmem a presença da vossa escola até ao próximo dia **05 de maio de 2026**.

Em anexo, enviamos o Regulamento do concurso, o cartaz de divulgação e o programa do evento.

Para qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, por favor, contacte esta Direção Regional através do endereço eletrónico: marina.a.silva@madeira.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL



(João Costa e Silva)

MS/MJM



ERCE Erasmus

Encontro Regional
de Clubes Europeus
e Mobilidades Erasmus

19 maio | Escola Secundária
2026 | Francisco Franco



08h45 **Receção dos participantes**

09h30 **Cerimónia de abertura**

Momento cultural

Núcleo de Música da Escola Secundária Francisco Franco

Elsa Fernandes | Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

Carla Ruivo | Diretora do Departamento Nacional do Programa Erasmus+
Educação e Formação

António Pires | Presidente da Direção Executiva da ES Francisco Franco

09h45 **Partilha de Boas Práticas Europeias**

18 equipas concorrentes

11h45 **Intervalo**

(Apuramento das equipas vencedoras)

12h00 **Entrega de prémios**

Anúncio das equipas vencedoras e respetiva entrega de prémios

12h15 **Encerramento do evento**

João Costa e Silva | Diretor Regional de Educação

PROGRAMA



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação, Ciência e Tecnologia
Direção Regional de Educação

erasmus+
PORTUGAL
INICIATIVA COMUNITÁRIA

ERCE Erasmus

Encontro
Regional de
Clubes Europeus
e Mobilidades
Erasmus

Regulamento
2025-2026



Encontro Regional de Clubes Europeus e Mobilidades Erasmus

PREÂMBULO

Garantir o Desenvolvimento Sustentável de todos os Estados-Membros é o principal foco da Agenda 2030. Para assegurar a sua boa execução, a União Europeia definiu 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), concretizados mediante uma abordagem holística, aplicada a vários campos transversais.

De entre os ODS delineados pela UE, destacam-se o direito à educação de qualidade, à criação de cidades e comunidades sustentáveis, bem como a fortalecer os meios de implementação e a revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Assim, a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE) e a Direção Regional de Educação (DRE), promovem no ano letivo 2025/2026, o Encontro Regional de Clubes Europeus e Mobilidades Erasmus (ERCE Erasmus) para o qual se define o seguinte regulamento:

ARTIGO 1.º

Objetivos

1. Objetivos Gerais:

- a) Promover, junto dos alunos do 3.º ciclo e do ensino secundário das escolas da Região Autónoma da Madeira (RAM), a importância da sua participação na vida democrática da União Europeia (UE);
- b) Consciencializar a comunidade escolar para a execução da Agenda 2030 com vista à promoção dos valores europeus, bem como da inclusão e diversidade.

2. Objetivos Específicos:

- a) Estimular a partilha de boas práticas entre os vários clubes europeus das escolas da RAM;
- b) Fomentar a boa execução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) delineados pela UE;
- c) Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, bem como promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- d) Inculcar, junto dos alunos, o sentido de pertença à União Europeia e o direito de exercerem uma cidadania ativa.

ARTIGO 2.º

Destinatários

1. O Encontro Regional de Clubes Europeus e Mobilidades Erasmus é dirigido às escolas do 3.º ciclo e do ensino secundário da RAM, detentoras de um Clube Europeu, que tenham o estatuto de Embaixadoras do Parlamento Europeu, desenvolvam projetos no âmbito do Programa Erasmus+ ou qualquer outra prática de trabalho cujo objetivo seja a disseminação das temáticas europeias.
2. Os estabelecimentos de ensino são responsáveis pela seleção dos alunos que compõem o grupo que representa a escola.

ARTIGO 3.º

Tema

1. O tema do Encontro Regional de Clubes Europeus é “A Partilha de Boas Práticas para a Execução da Agenda 2030 e os 40 Anos da Adesão de Portugal à UE”. Note-se que, de entre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o Encontro dá especial ênfase para a educação inclusiva e equitativa, a sustentabilidade ambiental, bem como a promoção de sociedades pacíficas.

ARTIGO 4.º

Descrição

1. Cada grupo deverá ser composto, no máximo, por cinco alunos do ensino básico e/ou secundário, podendo ser de diferentes turmas e anos de escolaridade, orientados por um ou dois professores coordenadores.
2. Será apresentado um trabalho por cada grupo participante.
3. A apresentação deve incidir sobre as práticas que as escolas desenvolvem, ao longo do ano letivo, no âmbito das temáticas europeias, quer em termos da boa execução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, quer em termos da exaltação dos valores europeus.
4. Paralelamente, os participantes são convidados a partilharem o seu testemunho no que diz respeito às mobilidades realizadas ao abrigo do Programa Erasmus+.
5. Cada apresentação terá, no máximo, cinco minutos de duração. O não respeito pelo tempo estabelecido implica uma penalização na atribuição da classificação.

6. Os trabalhos poderão ser apresentados em formato PowerPoint, em vídeo ou em qualquer outro formato previamente definido pelas equipas, bem como através de um tema musical composto para o efeito, com respeito pela vida privada dos envolvidos.
7. A organização não admite trabalhos que contenham ou transmitam uma mensagem que atente contra os direitos e liberdades fundamentais do ser humano, como previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos.
8. Os participantes são responsáveis pela originalidade dos projetos apresentados, para além de garantirem a sua autoria, assumindo a total responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
9. No ato da apresentação, os grupos cedem os direitos de exposição dos respetivos trabalhos aos promotores do Encontro e autorizam o uso das imagens, direta ou indiretamente, total ou parcialmente.

ARTIGO 5.º

Prazo e Endereços

1. A inscrição no concurso é efetuada pelos professores coordenadores de cada equipa.
2. As inscrições devem ser feitas até ao dia **26 de março de 2026**.
3. A data-limite para a entrega dos trabalhos é a **30 de abril de 2026**
4. O formulário de inscrição está disponível através do link:

<https://teducativas.madeira.gov.pt/s/ERCEME2026>

ARTIGO 6.º

Avaliação

1. Os alunos participantes serão avaliados pelos seus pares, os quais votarão nos dois grupos cujo trabalho considerem ser, em termos de conteúdo, o mais criativo e mais enriquecedor.
2. No início do ERCE Erasmus, cada aluno receberá um boletim de voto que será depois recolhido, pela organização, para proceder à respetiva contagem.

ARTIGO 7.º

Prémio

1. O prémio será atribuído em função da originalidade, criatividade e qualidade dos trabalhos apresentados.
2. Os dois grupos que obtiverem a pontuação mais elevada terão direito a um prémio que será oferecido ao Clube Europeu ou a outro organismo que trabalhe as questões europeias na escola.
3. Em caso de empate, a decisão caberá à organização.

ARTIGO 8.º

Divulgação dos Resultados

1. A divulgação dos resultados dos grupos será realizada no local onde decorrer o Encontro Regional de Clubes Europeus e Mobilidades Erasmus e nos canais de comunicação do promotor do concurso.
2. A divulgação de resultados com informações de índole pessoal será efetuada nos termos do Artigo 9.º, em especial do seu n.º 4, deste Regulamento.

ARTIGO 9.º

Proteção de Dados

1. A identificação dos professores coordenadores é obrigatória e assegurada pelo tratamento dos dados recolhidos no formulário de inscrição previsto no número 1 do Artigo 5.º deste Regulamento, nomeadamente, o nome, o contacto telefónico (opcional), o endereço de correio eletrónico, a escola, e o ano de escolaridade dos alunos que compõem os grupos.
2. Posteriormente, a seleção dos trabalhos implica a publicação da identificação simples dos seus autores (nome, sobrenome, ano de escolaridade e estabelecimento de ensino), isoladamente ou em conjunto com o trabalho produzido, nos portais institucionais da SRE e da DRE. Eventualmente, poderá ocorrer a recolha, a edição e a publicação da imagem e da voz, ou de declarações que o autor produza especificamente no contexto do concurso, com base no assentimento do/a aluno/a e no consentimento do seu encarregado de educação.

3. Os dados previstos nos números anteriores serão tratados sob responsabilidade da Direção Regional de Educação.

4. Estes tratamentos de dados pessoais asseguram a finalidade pedagógica de participação dos alunos num concurso criativo, no cumprimento da missão educativa de interesse público da SRE, para desenvolvimento dos “Valores e cultura de cidadania” elencados no Estatuto do Aluno e Ética Escolar da Região Autónoma da Madeira, no contexto do Tratado da União Europeia.

5. Os dados recolhidos serão eliminados no prazo de cinco anos, sem prejuízo do seu legítimo uso nas publicações entretanto realizadas no contexto deste concurso, bem como da sua conservação nos ficheiros técnicos de suporte à edição, para efeitos de arquivo de interesse público, de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, e ainda para o cumprimento de eventuais obrigações legais ou contratuais.

6. O titular dos dados pessoais, ou representante legal, terá eventual direito ao acesso, à retificação, ao apagamento e à portabilidade dos dados, à limitação ou à oposição ao tratamento dos mesmos, a exercer junto da DRE, sito a Edifício 2000, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, 4.º andar, 9004 - 503 Funchal ou através do endereço eletrónico rgpd.dre@madeira.gov.pt.

7. Poderá ainda exercer os seus direitos junto do Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD) do Governo Regional da Madeira (gcpd.geral@madeira.gov.pt), ou, em alternativa, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.

ARTIGO 10.º

Aceitação

1. A participação neste concurso implica a plena aceitação de todas as regras e condições do presente regulamento e da decisão da entidade organizadora.
2. Os casos omissos são decididos pela organização do concurso.

ARTIGO 11.º

Alterações ao Regulamento

O atual regulamento pode ser revisto pelo promotor do ERCE Erasmus.